

PROTOCOLO DE **SEGURANÇA** **ESCOLAR**





GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MAILZA ASSIS DA SILVA
GOVERNADORA DO ESTADO

REGINALDO LUIS PEREIRA PRATES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

GLEICICLEIA GONÇALVES DE SOUZA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO

MILLA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ESCOLAR

ELABORAÇÃO:
Departamento de Segurança Escolar

SUMÁRIO

FINALIDADE	5
PRINCÍPIOS ORIENTADORES.....	5
POR QUE O PROTOCOLO É ESSENCIAL?	5
ORGANIZAÇÃO POR NÍVEIS DE RISCO	6
ATUAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA ESCOLAR.....	8
MEDIDAS PREVENTIVAS OBRIGATÓRIAS	8
INDISCIPLINA ESCOLAR E ATO INFRACIONAL.....	9
SITUAÇÕES DE SOFRIMENTO EMOCIONAL E IDEIAÇÃO SUICIDA	10
PROTOCOLO PARA AMEAÇAS.....	11
PROTOCOLO PARA PORTE DE ARMA OU OBJETO PERIGOSO	12
PROTOCOLO DE ATAQUE ATIVO OU EMERGÊNCIA CRÍTICA	14
COMUNICAÇÃO DE CRISE	15
REDES SOCIAIS, AMEAÇAS ONLINE E CYBERBULLYING.....	16
SIGILO E LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD.....	16
ARTICULAÇÃO COM A REDE DE PROTEÇÃO	17
MATRIZ DE RESPONSABILIDADES.....	18
REGISTROS OBRIGATÓRIOS	19
CANAIS DE DENÚNCIA E COMUNICAÇÃO PREVENTIVA	19
CICLOS FORMATIVOS.....	20
FLUXOS DE TOMADA DE DECISÃO	20
RECONSTRUÇÃO PÓS-CRISE.....	31
ORIENTAÇÕES FINAIS	31
ANEXOS.....	31

PROTOCOLO DE SEGURANÇA ESCOLAR

Prevenção, resposta e reconstrução diante de situações de risco, violência e vulnerabilidade no ambiente escolar.

FINALIDADE

A segurança escolar é uma responsabilidade coletiva, permanente e intersetorial. Este protocolo estabelece diretrizes preventivas, operacionais e emergenciais destinadas à proteção da comunidade escolar, promovendo respostas coordenadas, acolhedoras e legalmente adequadas diante de situações de risco, violência, ameaça, vulnerabilidade emocional ou emergência crítica.

O protocolo orienta a escola a agir com clareza, segurança e responsabilidade, prevenindo riscos, evitando imprevistos e garantindo encaminhamentos corretos diante de situações que envolvam estudantes, servidores, famílias, visitantes e demais integrantes da comunidade escolar.

SEM PROTOCOLO, HÁ IMPROVISO. COM PROTOCOLO, HÁ PROTEÇÃO.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES

As ações previstas neste protocolo deverão observar os seguintes princípios:

PROTEÇÃO INTEGRAL: prioridade absoluta à vida, à integridade física, emocional e psicológica de crianças, adolescentes, jovens, servidores e demais membros da comunidade escolar.

PREVENÇÃO PERMANENTE: identificação precoce de riscos, fortalecimento da cultura de paz, mediação de conflitos e atuação antes da escalada da violência.

ACOLHIMENTO E ESCUTA QUALIFICADA: atendimento humanizado, reservado, sem julgamento e sem exposição indevida.

LEGALIDADE: atuação de acordo com a legislação vigente, com o Estatuto da Criança e do Adolescente, normas educacionais, direitos humanos e protocolos institucionais da SEE.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS: preservação da identidade, da imagem e das informações pessoais dos envolvidos.

ATUAÇÃO EM REDE: articulação com Conselho Tutelar, Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público, saúde, assistência social, CREAS, CRAS, CAPS, UBS, Núcleos de Educação e Departamento de Segurança Escolar.

REGISTRO FORMAL: toda ocorrência relevante deverá ser documentada, com descrição objetiva dos fatos, providências adotadas e encaminhamentos realizados.

POR QUE O PROTOCOLO É ESSENCIAL?

O protocolo é essencial porque:

- padroniza as ações da escola;
- agiliza decisões em momentos críticos;
- protege estudantes, servidores, famílias e visitantes;
- evita decisões isoladas, inadequadas ou juridicamente frágeis;
- organiza registros, comunicações e encaminhamentos;
- fortalece a atuação preventiva;

- orienta a resposta em situações de emergência;
- reduz riscos de exposição, revitimização e pânico;
- integra a escola à rede de proteção e segurança.

ORGANIZAÇÃO POR NÍVEIS DE RISCO

As situações deverão ser classificadas conforme o grau de risco, a urgência da resposta e a necessidade de acionamento da rede externa.

NÍVEL 1 – PREVENTIVO

Envolve situações de baixa gravidade, sem ameaça concreta ou risco imediato.

Exemplos:

- conflitos leves entre estudantes;
- desentendimentos verbais;
- descumprimento de regras escolares;
- uso indevido de celular;
- pequenas incivildades;
- episódios iniciais de bullying sem ameaça grave;
- isolamento social leve;
- mudança pontual de comportamento.

RESPOSTA RECOMENDADA:

- escuta ativa;
- mediação pedagógica;
- orientação aos estudantes;
- comunicação à coordenação;
- registro interno, quando necessário;
- diálogo com responsáveis, se houver reincidência;
- acompanhamento pedagógico.

NÍVEL 2 – ATENÇÃO

Envolve situações que exigem acompanhamento da gestão, comunicação à família e possível acionamento da rede de proteção.

Exemplos:

- ameaças verbais;
- agressividade recorrente;
- bullying persistente;
- cyberbullying;
- sofrimento emocional significativo;
- frases de desesperança;
- autolesão sem risco imediato identificado;
- conteúdos violentos recorrentes;

- postagens preocupantes em redes sociais;
- conflitos com risco de agravamento.

RESPOSTA RECOMENDADA:

- acolhimento reservado;
- comunicação imediata à equipe gestora;
- acionamento da Polícia Militar;
- reunião com responsáveis;
- registro formal;
- notificação ao Observatório de Segurança Escolar pelo sistema Atena/MINA;
- encaminhamento à rede psicossocial, quando necessário;
- comunicação ao Conselho Tutelar, quando houver indício de violação de direitos;
- elaboração de plano de acompanhamento.

NÍVEL 3 – ALTO RISCO

Envolve situações com ameaça concreta, presença de objeto perigoso, planejamento de violência ou risco grave à comunidade escolar.

Exemplos:

- ameaça concreta contra estudante, servidor ou escola;
- porte de arma branca ou arma de fogo;
- planejamento de ataque;
- apologia ao crime;
- postagem com armas;
- discurso de ódio associado à violência;
- uso ou tráfico de drogas;
- agressão física grave;
- tentativa de invasão escolar;
- identificação de objeto proibido;
- recusa em apresentar item suspeito após acionamento do detector de metal.

RESPOSTA RECOMENDADA:

- não gerar alarde;
- isolar discretamente a situação, quando possível e seguro;
- acionar imediatamente a equipe gestora;
- ligar para 190;
- acionar Policiamento Escolar;
- comunicar o Departamento de Segurança Escolar;
- informar o Conselho Tutelar quando houver criança ou adolescente envolvido;
- comunicar responsáveis;
- preservar evidências;
- registrar formalmente a ocorrência;
- encaminhar à rede de proteção.

NÍVEL 4 – EMERGÊNCIA CRÍTICA

Envolve situação em andamento com risco imediato à vida e à integridade da comunidade escolar.

Exemplos:

- ataque ativo;
- invasor armado;
- agressor em deslocamento pela escola;
- disparos, golpes ou ataque físico grave em andamento;
- ameaça externa iminente;
- tentativa de invasão violenta;
- situação com reféns;
- risco coletivo imediato.

RESPOSTA RECOMENDADA:

- acionar imediatamente o 190;
- acionar botão SENTRY SOS, quando disponível;
- ativar protocolo de confinamento ou evacuação, conforme a situação (em processo de formação previsto para os dias 08 e 09 de junho de 2026 pela polícia civil – ACADEPOL/AC);
- proteger estudantes e servidores;
- evitar circulação desnecessária;
- manter comunicação centralizada;
- seguir orientação das forças de segurança;
- preservar vidas como prioridade absoluta;
- registrar os fatos somente após estabilização da emergência.

ATUAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA ESCOLAR

Compete ao Observatório:

- receber notificações pelo e-mail (dese@see.ac.gov.br), SEI – Departamento de Segurança Escolar, sistema Atena/MINA, Ouvidoria da SEE e outros canais institucionais;
- orientar escolas e equipes gestoras;
- auxiliar no encaminhamento à rede de proteção;
- monitorar casos sensíveis;
- acompanhar reincidências;
- apoiar os Núcleos de Educação e o Departamento de Segurança Escolar;
- contribuir para a produção de dados e estratégias preventivas.

MEDIDAS PREVENTIVAS OBRIGATÓRIAS

As unidades escolares deverão adotar medidas permanentes de prevenção e controle, respeitando a realidade estrutural de cada escola.

São medidas obrigatórias:

- a) organizar o fluxo de entrada e saída da unidade escolar, com definição de pontos de acesso controlados;
- b) adotar acesso único ao interior da unidade escolar, sempre que a estrutura física exigir maior controle e fiscalização;

- c) identificar e controlar a entrada de estudantes, servidores, colaboradores, prestadores de serviço, visitantes e pessoas externas;
- d) utilizar detectores de metais nas unidades que possuam o equipamento ou que tenham realizado sua aquisição com recursos destinados à segurança escolar;
- e) realizar inspeção visual de mochilas, bolsas e pertences, especialmente quando houver fundada suspeita, indício de irregularidade ou necessidade de controle preventivo de acesso;
- f) impedir a circulação de pessoas não autorizadas em corredores, salas, pátios, áreas administrativas e demais espaços internos;
- g) orientar professores, servidores e colaboradores a comunicarem imediatamente qualquer mudança significativa de comportamento, ameaça, situação suspeita, prática de bullying ou indício de risco;
- h) preservar o sigilo e a integridade de estudantes, servidores ou membros da comunidade escolar envolvidos em relatos, suspeitas ou situações de risco;
- i) comunicar imediatamente o Núcleo de Educação, o Departamento de Segurança Escolar e, quando necessário, os órgãos de segurança pública;
- j) acionar a Polícia Militar pelo 190 em caso de ocorrência em andamento, ameaça concreta, percepção de medo ou risco iminente;
- k) registrar formalmente as ocorrências, providências adotadas e encaminhamentos realizados.

INDISCIPLINA ESCOLAR E ATO INFRACIONAL

É fundamental diferenciar indisciplina escolar de ato infracional.

INDISCIPLINA ESCOLAR

A indisciplina escolar é a quebra de regras internas da escola, com natureza pedagógica. Deve ser tratada pela equipe escolar, com medidas educativas, diálogo, registro e comunicação aos responsáveis quando necessário.

Exemplos:

- desrespeito verbal;
- uso indevido de celular;
- não realização de atividades;
- conflitos leves;
- descumprimento de combinados;
- perturbação da rotina pedagógica.

ATO INFRACIONAL

O ato infracional é uma conduta equivalente a crime ou contravenção penal, praticada por criança (até 12 anos) ou adolescente (de 13 a 17 anos), exigindo atuação da Rede de Proteção e, quando cabível, dos órgãos de segurança pública.

Obs.: no caso de crianças envolvidas em atos infracionais, a escola deve acionar o Conselho Tutelar para aplicação de medidas protetivas.

Exemplos:

- agressão física/ ameaça;
- porte de arma;
- uso ou tráfico de drogas;
- dano ao patrimônio;
- violência sexual;
- furto ou roubo;
- bullying, cyberbullying, homofobia e xenofobia;



A ESCOLA NÃO DEVE INVESTIGAR CRIME, INTERROGAR ENVOLVIDOS OU SUBSTITUIR OS ÓRGÃOS COMPETENTES. SEU PAPEL É IDENTIFICAR, ACOLHER, PROTEGER, REGISTRAR E COMUNICAR!

SITUAÇÕES DE SOFRIMENTO EMOCIONAL E IDEAÇÃO SUICIDA

Situações envolvendo saúde mental devem ser tratadas com acolhimento, sigilo, prioridade e articulação com a rede de cuidado.

SINAIS DE ALERTA

A equipe escolar deve observar, registrar e comunicar à gestão situações como:

- isolamento extremo/ frases de desesperança;
- autolesão;
- queda brusca de rendimento;
- mudanças intensas de comportamento, choro recorrente;
- agressividade incomum;
- despedidas simbólicas/ falas sobre morte;
- ideação suicida/ tentativa de suicídio;
- exposição a violência familiar;
- obsessão por violência/ publicações preocupantes em redes sociais.

PROCEDIMENTOS DIANTE DE SOFRIMENTO EMOCIONAL SIGNIFICATIVO:

1. acolher o estudante em local reservado;
2. evitar julgamento, exposição ou repreensão;
3. comunicar a equipe gestora;
4. acionar os responsáveis;
5. registrar formalmente a situação;
6. encaminhar à Divisão de Psicologia Educacional, quando disponível;
7. orientar busca por atendimento na rede de saúde ou assistência;
8. encaminhar para UBS, CAPS, CAPS-AD, CAPSi, CREAS ou serviço adequado;
9. elaborar plano individual de acompanhamento;
10. monitorar a evolução do caso.

Em caso de tentativa de suicídio, risco iminente ou ideação suicida grave, a escola deverá acionar imediatamente os responsáveis e encaminhar o estudante ao pronto atendimento ou serviço de urgência, sem deixá-lo sozinho.

PLANO INDIVIDUAL DE SEGURANÇA E ACOMPANHAMENTO

Nos casos de sofrimento emocional, ameaça, comportamento agressivo recorrente, autolesão, bullying persistente ou risco identificado, a escola deverá elaborar um Plano Individual de Segurança e Acompanhamento.

O plano poderá conter:

- identificação do estudante/ breve descrição objetiva da situação;
- fatores de risco observados/ fatores de proteção;
- responsáveis pelo acompanhamento;
- medidas pedagógicas/ medidas de acolhimento;
- encaminhamentos realizados;
- registro de contatos com a família;
- avaliação de reincidência/ previsão de reavaliação.

Nos casos de estudantes público-alvo da Educação Especial, o plano deverá contar com a participação do profissional do AEE, quando houver.

PROTOCOLO PARA AMEAÇAS

Ameaças devem sempre ser tratadas com seriedade, mesmo quando parecerem vagas, informais ou feitas em tom de brincadeira.

FLUXO – AMEAÇA VERBAL, ESCRITA OU VIRTUAL

1. Identificar a ameaça.
2. Preservar evidências.
3. Não divulgar em grupos ou redes sociais.
4. Comunicar imediatamente a equipe gestora.
5. Avaliar se há risco imediato.
6. Acionar 190 se houver ameaça concreta ou risco iminente.
7. Comunicar responsáveis.
8. Notificar o Observatório de Segurança Escolar pelo sistema Atena/MINA e/ou e-mail dese@see.ac.gov.br
9. Informar o Conselho Tutelar quando houver criança ou adolescente envolvido.
10. Encaminhar à Rede de Proteção, quando necessário.
11. Registrar formalmente a ocorrência.
12. Monitorar desdobramentos.

FAÇA

- preserve prints, mensagens, áudios, links e nomes de perfis e registre data, horário e contexto;
- comunique a gestão;
- avalie risco com apoio institucional;

- acione órgãos competentes;
- comunicar o Observatório de Segurança Escolar.

NÃO FAÇA

- espalhar boatos ou expor estudantes;
- minimizar ameaças;
- apagar evidências;
- confrontar o possível autor;
- resolver sozinho;
- compartilhar imagens ou nomes em grupos.

PROTOCOLO PARA PORTE DE ARMA OU OBJETO PERIGOSO

Situações envolvendo arma de fogo, arma branca, simulacro, lâmina ou objeto potencialmente perigoso exigem resposta imediata, discreta e segura.

FLUXO — PORTE DE ARMA OU OBJETO PERIGOSO

1. Identificar a situação.
2. Não gerar alarde/ Evitar confronto direto.
3. Comunicar imediatamente a gestão.
4. Isolar discretamente, se for seguro.
5. Acionar 190.
6. Acionar Policiamento Escolar.
7. Acionar botão SENTRY SOS, quando disponível.
8. Comunicar o Departamento de Segurança Escolar.
9. Acionar Conselho Tutelar, se envolver menor de idade.
10. Comunicar responsáveis.
11. Preservar estudantes e servidores.
12. Registrar formalmente a ocorrência.
13. Encaminhar à Rede de Proteção.

A escola não deve tentar retirar arma, revistar corpo, imobilizar estudante ou realizar abordagem que coloque pessoas em risco. A apreensão legal deve ser feita pela autoridade competente.

USO DE DETECTORES DE METAIS

O uso de detectores de metais deve ocorrer com respeito, discrição, impessoalidade e sem exposição vexatória.

BASTÃO MANUAL

O operador deverá:

- manter distância respeitosa de aproximadamente 3 a 5 centímetros do corpo;
- nunca tocar o corpo do estudante;
- realizar a varredura de cima para baixo, frente e costas;
- ter atenção à linha da cintura e tornozelos;
- manter postura calma, respeitosa e profissional.

Se o alarme disparar:

1. Manter a calma.
2. Explicar que o alarme não significa, por si só, uma ameaça. Frase sugerida: *“O sensor acusou algo. Você se lembra se ficou alguma chave, moeda, celular ou outro objeto metálico no bolso?”*
3. Solicitar que o estudante verifique se há chave, moeda, celular ou objeto metálico.
4. Pedir que o próprio estudante retire o objeto e coloque sobre a mesa.
5. Realizar nova passagem ou varredura.
6. Persistindo o alarme, comunicar a gestão.

MOCHILAS E BOLSAS

Quando houver necessidade de inspeção visual:

- o próprio estudante deverá abrir os compartimentos;
- o servidor não deverá manusear pertences pessoais sem necessidade;
- o detector poderá ser passado por fora da mochila;
- caso acuse metal, o estudante deverá retirar o objeto para conferência visual;
- todo procedimento deve ser feito com respeito e sem exposição.

RECUSA OU SUSPEITA GRAVE

Se o alarme persistir e a pessoa se recusar a apresentar o objeto, ou se for visualizado objeto proibido:

1. não discutir em público;
2. não gerar alarde;
3. conduzir discretamente para local reservado, se for seguro;
4. acionar a gestão;
5. acionar o 190;
6. comunicar o Observatório de Segurança Escolar;
7. acionar responsáveis e Conselho Tutelar, se envolver menor de idade;
8. registrar formalmente.

VEDAÇÃO DE INSPEÇÃO POR PROFESSORES

A inspeção de entrada, o controle de acesso e o uso de detectores de metais não são atribuições dos professores. Essas funções deverão ser realizadas por:

- agentes de portaria;
- técnicos administrativos;
- servidores designados pela gestão, conforme orientação institucional.



O PROFESSOR PERMANECE RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE PEDAGÓGICA, PROTEÇÃO IMEDIATA DOS ESTUDANTES SOB SUA RESPONSABILIDADE, ACOLHIMENTO E COMUNICAÇÃO À GESTÃO EM CASO DE RISCO OBSERVADO.

PROTOCOLO DE ATAQUE ATIVO OU EMERGÊNCIA CRÍTICA

O ataque ativo é uma situação de violência extrema em andamento, com risco imediato à vida e à integridade física da comunidade escolar.

Pode envolver:

- invasor armado;
- agressor ativo;
- ataque com arma branca;
- ataque com arma de fogo;
- tentativa de invasão violenta;
- ameaça externa iminente;
- movimentação de agressor dentro da escola.

PRIMEIRA RESPOSTA

Ao identificar ataque ativo ou risco iminente:

1. acionar imediatamente o 190;
2. acionar botão SENTRY SOS, se disponível;
3. avisar a gestão por canal interno seguro;
4. evitar gritos, correria e exposição;
5. proteger estudantes e servidores;
6. aplicar confinamento ou evacuação conforme a situação;
7. seguir orientação das forças de segurança

CONFINAMENTO — LOCKDOWN

O confinamento deve ser usado quando a evacuação não for segura ou quando o agressor estiver próximo, em circulação ou com localização incerta.

PROCEDIMENTOS DE LOCKDOWN

- trancar as portas e apagar luzes;
- afastar estudantes de portas e janelas;
- manter todos abaixados e fora da linha de visão;
- silenciar celulares;
- manter silêncio absoluto;
- bloquear visualmente janelas, se possível;
- não abrir a porta para vozes desconhecidas;
- aguardar confirmação oficial da gestão ou das forças de segurança;
- não divulgar imagens, áudios ou localização em tempo real.

CONFINAMENTO — LOCKDOWN

O professor ou servidor responsável pelo ambiente deve manter os estudantes juntos, controlar o pânico e aguardar orientação oficial.

EVACUAÇÃO

A evacuação deve ser usada quando houver rota segura e distância suficiente da ameaça.

Procedimentos de evacuação:

- não retornar para buscar objetos (sair em silêncio e com rapidez);
- seguir rota segura previamente definida;
- evitar áreas próximas ao agressor;
- conduzir estudantes ao ponto de encontro externo;
- realizar contagem de estudantes;
- comunicar ausências à gestão;
- aguardar orientação das forças de segurança;
- não liberar estudantes sem controle formal.

A evacuação só deverá ser realizada quando representar menor risco que a permanência no local.

COMUNICAÇÃO DE CRISE

Em situações graves, a comunicação deve ser centralizada, objetiva e responsável.

Devem ser definidos previamente:

- quem aciona a Polícia Militar;
- quem comunica o Observatório de Segurança Escolar;
- quem comunica o Núcleo de Educação (municípios);
- quem fala com as famílias;
- quem acompanha estudantes;
- quem registra os fatos;
- quem se comunica com a imprensa, se necessário.

A escola não deve divulgar nomes, imagens, vídeos, boatos ou informações não confirmadas. A comunicação com as famílias deve ser direta, prudente e sem alarmismo.

MENSAGEM SUGERIDA EM OCORRÊNCIA GRAVE:

"Prezadas famílias, informamos que a escola identificou uma ocorrência e, imediatamente, adotou todos os procedimentos de segurança previstos em nosso protocolo. Os órgãos competentes já foram acionados e estão prestando o suporte necessário. No momento, a situação está sendo controlada e a prioridade absoluta é a segurança dos alunos e da equipe. Pedimos que acompanhem as atualizações exclusivamente por nossos canais oficiais, onde traremos informações confirmadas e responsáveis assim que possível."

COMUNICAÇÃO COM RESPONSÁVEIS

Os responsáveis devem ser comunicados sempre que houver:

- ameaça;
- agressão;
- sofrimento emocional significativo;
- risco à integridade do estudante;

- porte de objeto proibido;
- acionamento de Rede de Proteção;
- encaminhamento à saúde;
- ocorrência policial;
- situação disciplinar grave.

MENSAGEM SUGERIDA PARA PRESENÇA IMEDIATA:

“Precisamos da sua presença imediata na escola devido a uma ocorrência de segurança envolvendo seu filho. A situação está sendo conduzida conforme protocolo institucional e será explicada de forma reservada.”

REDES SOCIAIS, AMEAÇAS ONLINE E CYBERBULLYING

Grande parte das ameaças e sinais de risco pode surgir em ambientes virtuais. A escola deve orientar a comunidade a preservar evidências e evitar compartilhamentos indevidos.

Situações de atenção:

- postagens com armas, ameaças;
- divulgação de listas;
- discursos de ódio;
- apologia à violência;
- cyberbullying;
- incentivo à autolesão;
- menções a ataques;
- perfis anônimos com conteúdo violento;
- circulação de boatos sobre ataques.

Procedimentos:

1. preservar prints, links, áudios, vídeos e nomes de perfis;
2. registrar data, horário e origem da informação;
3. não compartilhar em grupos;
4. comunicar imediatamente a gestão;
5. notificar o Observatório de Segurança Escolar;
6. acionar responsáveis, quando houver estudante identificado;
7. acionar Conselho Tutelar, se necessário;
8. acionar órgãos de segurança pública quando houver ameaça concreta;
9. registrar formalmente.

SIGILO E LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

É proibido divulgar imagens, vídeos, nomes, áudios, documentos ou informações pessoais de estudantes, servidores ou familiares envolvidos em ocorrências, salvo por autorização legal ou necessidade formal de encaminhamento aos órgãos competentes.

A escola deverá:

- restringir acesso aos registros;
- evitar circulação de informações em grupos de WhatsApp;

- não expor estudantes em reuniões abertas;
- armazenar documentos em local seguro;
- controlar acesso a relatórios;
- evitar comentários informais;
- impedir a divulgação de imagens de câmeras;
- orientar servidores sobre sigilo funcional;
- preservar a identidade de vítimas, testemunhas e comunicantes.

A violação de sigilo pode gerar responsabilização administrativa, civil e penal.

ARTICULAÇÃO COM A REDE DE PROTEÇÃO

A escola é parte da Rede de Proteção. Sua função é identificar, acolher, registrar, comunicar e acompanhar, articulando-se com os órgãos competentes.

Principais órgãos da rede:

- Conselho Tutelar; CAPSi;
- Polícia Militar; UBS;
- Policiamento Escolar; SAMU;
- Polícia Civil; Corpo de Bombeiros;
- Delegacia Secretaria de Saúde Especializada; (SEMSA/ SESACRE);
- Ministério Público; Secretaria de Defensoria Pública; Assistência Social CREAS; (SEASDH/ SASDH);
- CRAS; Núcleos de Educação;
- CAPS; Secretaria Estadual e Municipal de Educação

ATUAÇÃO DA EQUIPE GESTORA

Compete à equipe gestora:

- coordenar a resposta inicial;
- proteger estudantes e servidores;
- acionar órgãos competentes;
- comunicar responsáveis;
- registrar formalmente;
- preservar evidências;
- evitar exposição;
- orientar servidores;
- acionar o Observatório de Segurança Escolar;
- acompanhar encaminhamentos;
- manter comunicação com o Núcleo de Educação (se for nos municípios) e o Departamento de Segurança Escolar;
- zelar pelo cumprimento do protocolo.

O que fazer:

- acolher a vítima com escuta ativa;
- comunicar a gestão;
- registrar formalmente;

- acionar responsáveis;
- notificar o Conselho Tutelar quando necessário;
- encaminhar ao Observatório;
- buscar apoio da rede;
- atuar sem julgamento;
- preservar sigilo.

O que evitar:

- investigar por conta própria;
- expor estudantes;
- confrontar suspeitos;
- ignorar relatos;
- minimizar ameaças;
- resolver sozinho;
- recusar denúncia;
- divulgar informações;
- compartilhar imagens;
- improvisar procedimentos.

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE PRINCIPAL
Coordenação pedagógica	Coordenação geral da crise, acionamento institucional e tomada de decisão
Secretaria/administrativo	Comunicação interna, acolhimento inicial e acompanhamento pedagógico
Portaria	Registros, contatos, documentação e organização de informações
Técnicos administrativos	Controle de acesso, identificação de visitantes e apoio preventivo
Professores	Apoio ao controle de entrada e uso de detector, quando designados
Psicologia Educacional	Proteção imediata dos estudantes em sala, comunicação à gestão e acolhimento
AEE	Acolhimento emocional, orientação técnica e apoio em planos de acompanhamento
Núcleo de Educação	Apoio específico aos estudantes público-alvo da Educação Especial
Departamento de Segurança Escolar	Apoio regional, articulação com SEE e acompanhamento institucional
Rede de saúde e assistência	Orientação técnica, monitoramento, articulação de rede e apoio às escolas
Polícia Militar	Atendimento psicossocial, proteção social e cuidado continuado
Conselho Tutelar	Resposta a risco iminente, ameaça concreta, arma, ataque ou emergência: • Negligência familiar • Abandono ou ausência de responsável

	• Faltas recorrentes ou evasão escolar sem justificativa • Violência doméstica • Maus-tratos • Violência física • Violência psicológica • Violência sexual • Exploração do trabalho infantil • Uso ou exposição a álcool e drogas • Omissão dos pais ou responsáveis • Vulnerabilidade social com risco à criança ou adolescente • Ameaça ou violação de direitos • Ausência de acompanhamento familiar • Situação de desproteção familiar ou comunitária
--	---

REGISTROS OBRIGATÓRIOS

Toda ocorrência relevante deverá ser registrada de forma objetiva, sem juízo de valor e com linguagem técnica.

O registro deve conter:

- data e horário;
- local;
- envolvidos;
- descrição objetiva dos fatos;
- pessoas que presenciaram;
- providências adotadas;
- órgãos acionados;
- responsáveis comunicados;
- encaminhamentos realizados;
- nome e função de quem registrou;
- anexos, se houver.

CANAIS DE DENÚNCIA E COMUNICAÇÃO PREVENTIVA

A escola deve manter canais acessíveis para comunicação de situações de risco.

Podem ser utilizados:

- formulário digital;
- QR Code;
- caixa física de comunicação;
- canal anônimo institucional;
- contato direto com equipe gestora;
- comunicação pelo sistema Atena/MINA;
- Ouvidoria da SEE;
- representantes do Escola que Protege/Observatório nos municípios.

Os canais devem ser divulgados periodicamente e tratados com sigilo.

CICLOS FORMATIVOS

O protocolo deve ser acompanhado de formação contínua, com abordagem das seguintes temáticas:

- cultura de paz;
- mediação de conflitos;
- identificação de sinais de alerta;
- primeiros socorros psicológicos;
- gerenciamento de crise;
- uso correto de detectores;
- controle de acesso;
- proteção de dados e sigilo;
- fluxo de comunicação;
- atuação em rede.

Simulados anuais recomendados:

- evacuação emergencial;
- incêndio;
- invasão escolar;
- ameaça armada;
- lockdown;
- atendimento a estudante em sofrimento emocional;
- comunicação de crise.

Os simulados devem ser planejados com cuidado, sem gerar pânico, exposição ou sensacionalismo.

FLUXOS DE TOMADA DE DECISÃO

1. VIOLÊNCIA SEXUAL

Relato, suspeita ou identificação de violência sexual na escola

1. Acolher a vítima com proteção

Realizar escuta em local reservado, sem exposição, sem julgamento e sem confronto com o possível autor.

2. Registrar apenas o essencial

Anotar relato espontâneo, sinais observados, data, horário, local e quem recebeu a informação. Não investigar, não repetir perguntas e não colher depoimento.

Há urgência clínica, fato recente, lesão, crise emocional intensa ou risco atual à vítima?

SE SIM:

1. Acionar atendimento de saúde imediato

- Estudante do sexo masculino: pronto-socorro.
- Estudante do sexo feminino: maternidade.

2. Garantir proteção da vítima

Afastar risco, impedir exposição, preservar sigilo e evitar contato com o possível autor.

3. Comunicar o Conselho Tutelar

Quando envolver criança ou adolescente.

4. Acionar Delegacia Especializada/DECAV

Conforme orientação da rede de proteção.

5. Comunicar o Observatório de Segurança Escolar

Para registro institucional, orientação e articulação interna.

6. Acionar Direitos Humanos e Psicologia Educacional

Para apoio técnico, acolhimento e articulação psicossocial.

7. Registrar as providências adotadas

Sem detalhamento desnecessário do relato íntimo.

8. Monitorar permanência, segurança e bem-estar da vítima.

SE NÃO:

1. Manter acolhimento e proteção no ambiente escolar

A vítima não deve ser exposta, confrontada ou pressionada a repetir o relato.

2. Comunicar o Conselho Tutelar

Quando envolver criança ou adolescente.

3. Acionar responsável legal

Somente quando não houver suspeita de envolvimento, ameaça ou risco familiar.

4. Acionar Delegacia Especializada/DECAV.

5. Comunicar o Observatório de Segurança Escolar.

6. Acionar Direitos Humanos e Psicologia Educacional.

7. Encaminhar para proteção continuada

CREAS e demais serviços da rede, conforme avaliação do caso.

8. Registrar e monitorar o caso.

2. BULLYING E CYBERBULLYING

Relato, suspeita ou identificação de bullying/cyberbullying na escola

1. Acolher a vítima com proteção

Realizar escuta reservada, sem exposição pública, sem julgamento e sem minimizar o relato.

2. Registrar apenas o essencial

Anotar relato, envolvidos, testemunhas, datas, locais e frequência.

No cyberbullying: preservar prints, links, perfis, mensagens, datas e horários, sem divulgar o conteúdo.

Há ameaça grave, violência física, exposição íntima, perseguição, discriminação grave ou risco à integridade?

SE SIM

1. Garantir proteção imediata da vítima

Afastar risco, impedir retaliações e evitar contato com o possível autor.

2. Acionar Policiamento Escolar/190, quando houver risco imediato

Especialmente em ameaça grave, agressão, perseguição ou risco coletivo.

3. Informar o Conselho Tutelar

Quando envolver criança ou adolescente em situação de violação de direitos.

4. Acionar Direitos Humanos e Psicologia Educacional.

5. Comunicar o Observatório de Segurança Escolar.

6. Acionar Delegacia/DECAV, quando houver indício de crime

Exposição íntima, ameaça, injúria racial, perseguição, extorsão, violência física ou divulgação de imagens.

7. Comunicar MP e Vara da Infância, quando cabível.

8. Monitorar reincidência, retaliações e impactos emocionais.

SE NÃO

1. Tratar como situação de convivência escolar com intervenção pedagógica e psicossocial.

2. Ouvir separadamente os envolvidos

Sem exposição coletiva e sem promover constrangimento.

3. Comunicar famílias ou responsáveis dos envolvidos

Quando seguro e adequado.

4. Acionar Direitos Humanos e Psicologia Educacional.

5. Avaliar Núcleo de Justiça Restaurativa

Somente se houver voluntariedade, segurança, ausência de coação e ausência de desequilíbrio grave de poder.

6. Definir medidas educativas e de responsabilização

Orientação individual, acompanhamento da turma e ações de prevenção.

7. Registrar providências adotadas.

8. Monitorar permanência e bem-estar da vítima.

3. NEGLIGÊNCIA E ABANDONO

Suspeita, relato ou identificação de negligência/abandono na escola

1. Acolher o estudante com cuidado

Escuta reservada, sem julgamento, sem constranger e sem expor a situação à turma.

2. Registrar sinais observados e relato essencial

Exemplos: faltas frequentes, abandono escolar, ausência de responsáveis, desassistência, falta de alimentação, higiene comprometida, ausência de cuidados básicos ou vulnerabilidade grave.

Há risco imediato à saúde, à vida, à integridade física ou emocional do estudante?

SE SIM

1. Garantir proteção imediata da vítima

Não liberar o estudante sem segurança ou sem orientação da rede de proteção.

2. **Acionar o Conselho Tutelar.**
3. **Comunicar o Observatório de Segurança Escolar.**
4. **Articular encaminhamento com a rede**
 - **CRAS:** vulnerabilidade social e acompanhamento familiar.
 - **CREAS:** violação de direitos, abandono, negligência grave ou reincidência.
5. **Comunicar MP e Vara da Infância, quando cabível.**
6. **Registrar providências adotadas.**
7. **Monitorar frequência, segurança e bem-estar do estudante.**

SE NÃO

1. **Realizar escuta ativa e registro.**
Sem expor o estudante ou responsabilizá-lo pela situação.
2. **Verificar histórico escolar e frequência.**
Faltas recorrentes, evasão, queda de rendimento e mudanças bruscas de comportamento.
3. **Contatar família ou responsáveis, quando não houver suspeita de risco causado por eles.**
Registrar tentativas de contato e retorno obtido.
4. **Acionar o Conselho Tutelar**
Em caso de ausência de resposta, reincidência ou indício de violação de direitos.
5. **Comunicar o Observatório de Segurança Escolar.**
Registrar providências adotadas.
6. **Monitorar frequência, permanência e evolução do caso.**

4. VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Suspeita, relato ou identificação de violência de gênero na escola

1. **Acolher a vítima com sigilo e proteção**
Escuta cuidadosa, local reservado, sem julgamento e sem exposição.
2. **Evitar confronto com o possível autor.**
Não promover acareação, constrangimento ou exposição pública.
3. **Registrar relato essencial e sinais observados**
Exemplos: ameaça, humilhação, controle, perseguição, agressão física, violência psicológica, discriminação, importunação etc.

Há ameaça grave, agressão, perseguição, exposição íntima ou risco à integridade?

SE SIM

1. **Garantir proteção imediata da vítima.**
Separar envolvidos, evitar retaliações e impedir novo contato.]
2. **Acionar responsável legal, quando seguro.**
Não acionar se houver suspeita de envolvimento familiar ou risco para a vítima.
3. **Informar o Conselho Tutelar.**
Quando envolver criança ou adolescente.
4. **Acionar Delegacia/DECAV ou delegacia competente.**

Especialmente em ameaça, agressão, perseguição, exposição íntima ou indício de crime.

5. Comunicar o Observatório de Segurança Escolar.

6. Acionar Direitos Humanos e Psicologia Educacional.

7. Comunicar MP e Vara da Infância, quando cabível.

8. Avaliar Justiça Restaurativa apenas se houver segurança.

Não aplicar se houver medo, coação, risco, ameaça ou desequilíbrio grave de poder.

9. Monitorar retaliações, reincidência e bem-estar da vítima.

SE NÃO

1. Realizar escuta ativa e proteger a vítima de exposição.

Ouvir separadamente os envolvidos, quando necessário e seguro.

2. Sem promover confronto direto.

3. Acionar equipe gestora, coordenação pedagógica e orientação escolar.

4. Comunicar responsáveis, quando seguro e adequado.

5. Comunicar o Observatório de Segurança Escolar.

6. Acionar Direitos Humanos e Psicologia Educacional.

7. Encaminhar ao Núcleo de Justiça Restaurativa, quando adequado.

Somente com voluntariedade, segurança e ausência de risco para a vítima.

8. Definir medidas pedagógicas, protetivas e educativas.

9. Comunicar Conselho Tutelar, MP ou Vara da Infância em caso de agravamento.

10. Registrar e monitorar o caso.

5. HOMOFOBIA/LGBTFOBIA

Relato, suspeita ou identificação de homofobia/LGBTfobia na escola

1. Acolher a vítima com sigilo, respeito e proteção.

Não expor orientação sexual, identidade de gênero ou situação pessoal sem consentimento e sem avaliação de segurança.

2. Registrar o relato essencial e os sinais observados.

Exemplos: ofensas, humilhações, ameaças, agressão, perseguição, constrangimento, discurso de ódio ou violência motivada por LGBTfobia.

Há ameaça grave, agressão, exposição, perseguição ou risco à integridade?

SE SIM

1. Garantir proteção imediata da vítima.

Separar envolvidos, evitar retaliações e impedir novo contato.

2. Acionar Policiamento Escolar/190, se houver risco imediato.

3. Informar o Conselho Tutelar.

Quando envolver criança ou adolescente.

4. Acionar Delegacia/DECAV ou delegacia competente.

Especialmente em ameaça, agressão, perseguição, exposição íntima ou indício de crime.

5. Comunicar o Observatório de Segurança Escolar.

6. Acionar Direitos Humanos e Psicologia Educacional.

7. Comunicar MP e Vara da Infância, quando cabível.

8. **Avaliar Justiça Restaurativa apenas se houver segurança.**
Não aplicar se houver medo, coação, risco, ameaça ou desequilíbrio grave de poder.
9. **Monitorar retaliações, reincidência e bem-estar da vítima.**

SE NÃO

1. **Tratar como situação de convivência com discriminação a ser enfrentada.**
2. **Ouvir separadamente os envolvidos, quando necessário e seguro.**
Sem promover confronto direto.
3. **Comunicar os responsáveis.**
4. **Comunicar o Observatório de Segurança Escolar.**
5. **Acionar Direitos Humanos e Psicologia Educacional.**
6. **Avaliar Justiça Restaurativa.**
Se houver segurança, voluntariedade e ausência de coação.
7. **Encaminhar ao Núcleo de Justiça Restaurativa, quando adequado.**
Somente com voluntariedade, segurança e ausência de risco para a vítima.
8. **Definir medidas pedagógicas, protetivas e educativas.**
9. **Comunicar Conselho Tutelar, MP ou Vara da Infância em caso de agravamento.**
10. **Registrar e monitorar o caso.**

6. RAÇA E ETNIA

Relato, suspeita ou identificação de violência relacionada a raça e etnia na escola

1. **Acolher a vítima com proteção e respeito.**
Escuta reservada, sem minimizar o relato e sem expor a vítima.
2. **Registrar o relato essencial e os sinais observados.**
Exemplos: injúria racial, apelidos ofensivos, exclusão, perseguição, ameaça, agressão, discurso de ódio ou violência motivada por raça/etnia.

Há ameaça, agressão, discurso de ódio, perseguição, exposição ou risco à integridade?

SE SIM

1. **Garantir proteção imediata da vítima.**
Separar envolvidos, evitar retaliações e impedir novo contato.
2. **Acionar Policiamento Escolar/ 190.**
3. **Informar o Conselho Tutelar.**
Quando envolver criança ou adolescente.
4. **Acionar Delegacia/DECAV ou delegacia competente.**
Especialmente em ameaça, agressão, perseguição, exposição íntima ou indício de crime.
5. **Comunicar o Observatório de Segurança Escolar.**
6. **Acionar Direitos Humanos e Psicologia Educacional.**
7. **Comunicar MP e Vara da Infância, quando cabível.**
8. **Acionar Delegacia/DECAV, quando houver indício de crime ou violação grave, e avisar os responsáveis.**
9. **Monitorar retaliações, reincidência e bem-estar da vítima.**

SE NÃO

1. Tratar como situação de convivência com discriminação a ser enfrentada.
2. Ouvir separadamente os envolvidos, quando necessário e seguro
Sem promover confronto direto.
3. Comunicar responsáveis.
4. Comunicar o Observatório de Segurança Escolar.
5. Acionar Direitos Humanos e Psicologia Educacional.
6. Definir ações pedagógicas antirracistas.
Trabalho com turma, responsabilização educativa e prevenção.
7. Encaminhar ao Núcleo de Justiça Restaurativa, quando adequado.
Somente com voluntariedade, segurança e ausência de risco para a vítima.
8. Registrar e monitorar o caso.

7. VIOLÊNCIA FÍSICA

Relato, suspeita ou identificação de violência física na escola

1. Garantir segurança imediata.
Separar envolvidos, interromper a agressão se for seguro e proteger a vítima.
2. Verificar necessidade de atendimento de saúde.
Observar lesões, dor, sangramento, mal-estar, crise emocional ou necessidade de socorro.
3. Registrar o essencial.
Data, horário, local, envolvidos, testemunhas, sinais visíveis e providências imediatas.

Há lesão, ameaça grave, uso de objeto/arma, risco de nova agressão ou risco coletivo?

SE SIM

1. Acionar Policiamento Escolar/190.
Risco imediato, agressão grave, arma, ameaça ou risco coletivo.
2. Acionar saúde, se necessário.
SAMU, pronto-socorro ou unidade de referência.
3. Comunicar responsáveis.
Quando envolver criança ou adolescente.
4. Informar o Conselho Tutelar.
Quando envolver criança ou adolescente em situação de violação de direitos.
5. Comunicar o Observatório de Segurança Escolar.
6. Acionar Direitos Humanos e Psicologia Educacional.
7. Monitorar retaliações, reincidência e bem-estar da vítima.

SE NÃO

1. Ouvir separadamente os envolvidos.
Sem exposição coletiva e sem confronto desnecessário.
2. Comunicar responsáveis.
3. Comunicar o Observatório de Segurança Escolar.
4. Acionar Direitos Humanos e Psicologia Educacional, se necessário.
5. Avaliar Justiça Restaurativa.
Somente se houver segurança, voluntariedade e ausência de coação.

6. Definir medidas pedagógicas e de responsabilização.
7. Encaminhar ao Núcleo de Justiça Restaurativa, quando adequado.
Somente com voluntariedade, segurança e ausência de risco para a vítima.
8. Definir medidas pedagógicas e de responsabilização.
9. Registrar providências e monitorar o caso.

8. AUTOLESÃO/IDEAÇÃO SUICIDA

Suspeita, relato ou identificação de autolesão ou ideação suicida na escola

1. **Acolher o estudante imediatamente.**
Escuta cuidadosa, sem julgamento, sem repreensão e sem exposição.
2. **Não deixar o estudante sozinho.**
Garantir presença de adulto responsável da escola até a chegada da rede ou de responsável seguro.
3. **Registrar o essencial.**
Relato espontâneo, sinais observados, data, horário, quem identificou e providências adotadas.

Há risco imediato de morte, tentativa em curso, ferimento, plano definido ou crise intensa?

SE SIM

1. **Acionar saúde imediatamente.**
SAMU, pronto-socorro ou unidade de referência.
2. **Garantir proteção da vítima.**
Afastar risco, impedir exposição, preservar sigilo e manter acolhimento.
3. **Comunicar responsável legal.**
Em caso de risco familiar, articular primeiro com a rede de proteção.
4. **Acionar Conselho Tutelar.**
Em caso de risco familiar, negligência ou ausência de responsável seguro.
5. **Comunicar o Observatório de Segurança Escolar**
Para registro institucional, orientação e articulação interna.
6. **Registrar providências adotadas.**
7. **Monitorar frequência, segurança e bem-estar do estudante.**

SE NÃO

1. **Manter acolhimento e proteção no ambiente escolar.**
A vítima não deve ser exposta, confrontada, diminuída ou ouvir "sermões".
2. **Acionar responsável legal.**
Somente quando não houver suspeita de envolvimento, ameaça ou risco familiar.
3. **Acionar Direitos Humanos e Psicologia Educacional.**
4. **Encaminhar para a rede de saúde mental/CAPS.**
5. **Comunicar o Observatório de Segurança Escolar.**
6. **Registrar providências adotadas.**
7. **Monitorar frequência, permanência e evolução do caso.**

9. VIOLÊNCIA PATRIMONIAL

Relato, suspeita ou identificação de violência patrimonial na escola

1. **Garantir segurança das pessoas.**
Antes do patrimônio, proteger estudantes, servidores e comunidade escolar.
2. **Registrar o essencial.**
Local, horário, dano, objeto atingido, envolvidos, testemunhas, imagens disponíveis e providências adotadas.
3. **Preservar o local ou evidências, quando necessário.**
Evitar alteração de cenário em casos graves, furto, arrombamento, ameaça ou risco.

Há risco atual, ameaça, violência física, arrombamento, incêndio, arma ou dano grave?

SE SIM

1. **Acionar Policiamento Escolar/190 e DEPCA.**
Acionar Departamento de Gestão de Rede.
2. **Para avaliação de danos, estrutura, patrimônio e providências administrativas.**
3. **Comunicar o Observatório de Segurança Escolar.**
4. **Informar o Conselho Tutelar.**
Quando envolver criança ou adolescente em situação de violação de direitos.
5. **Comunicar o Observatório de Segurança Escolar.**
6. **Registrar providências adotadas.**
7. **Monitorar frequência, segurança e bem-estar do estudante.**

SE NÃO

1. **Identificar contexto sem exposição ou constrangimento.**
Evitar acusações públicas.
2. **Comunicar responsáveis, quando envolver estudante.**
3. **Acionar Departamento de Gestão de Rede, se houver dano material relevante.**
4. **Comunicar o Observatório de Segurança Escolar.**
5. **Avaliar Justiça Restaurativa**
Somente se houver segurança, voluntariedade e ausência de coação.
6. **Registrar providências adotadas.**
7. **Monitorar frequência, permanência e evolução do caso.**

10. DROGAS

Suspeita, relato ou identificação de situação envolvendo drogas na escola

1. **Garantir segurança e evitar exposição.**
Não expor o estudante, não constranger e não tratar a situação como espetáculo.
2. **Registrar o essencial.**
Data, horário, local, sinais observados, envolvidos, testemunhas e providências adotadas.

Há intoxicação, mal-estar, surto, agressividade, tráfico, aliciamento, arma, ameaça ou risco coletivo?

SE SIM

1. Acionar saúde, quando houver risco clínico.
SAMU, pronto-socorro ou unidade de referência.
2. Acionar Policiamento Escolar/190 e realizar encaminhamentos para a Delegacia/DEPCA.
3. Comunicar responsável legal.
Em caso de risco familiar, articular primeiro com a rede de proteção.
4. Acionar Conselho Tutelar.
Em caso de vulnerabilidade, aliciamento ou ausência de proteção.
5. Comunicar o Observatório de Segurança Escolar.
Para registro institucional, orientação e articulação interna.
6. Registrar providências adotadas.
7. Acionar DIPES/PMAC para ações preventivas, quando adequado.
8. Monitorar frequência, segurança e bem-estar do estudante.

SE NÃO

1. Realizar escuta cuidadosa e reservada.
Evitar julgamento moral e exposição.
2. Acionar responsável legal.
Somente quando não houver suspeita de envolvimento ou risco familiar.
3. Articular CAPS/CREAS, conforme avaliação.
4. Encaminhar para a rede de saúde mental/CAPS.
5. Comunicar o Observatório de Segurança Escolar.
6. Acionar DIPES/PMAC para intervenções preventivas.
7. Registrar providências adotadas.
8. Monitorar frequência, permanência e evolução do caso.

11. PORTE DE ARMAS

Este fluxo não apresenta ramificações visuais de “SE SIM” e “SE NÃO”. A sequência apresentada é:

1. Suspeita, relato ou identificação de porte de arma na escola.
2. Não confrontar diretamente o possível portador.
Não tentar retirar o objeto, não expor estudantes e não provocar reação.
3. Proteger a comunidade escolar.
Afastar pessoas do risco, orientar deslocamento seguro e manter calma.
4. Comunicar imediatamente a gestão escolar.
5. Há arma visível, ameaça, risco imediato ou possibilidade de ataque?
6. Acionar imediatamente 190/Policiamento Escolar — SENTRY SOS.
7. Comunicar o Observatório de Segurança Escolar.
8. Acionar Delegacia/DECAV ou unidade competente.
9. Comunicar MP e Vara da Infância, quando cabível.
10. Registrar apenas o essencial.
Sem exposição de estudantes e sem divulgar imagens.
11. Monitorar frequência, segurança e bem-estar do estudante.

12. ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

Relato, suspeita ou identificação de assédio moral ou sexual na escola

1. Acolher a vítima com sigilo e proteção.

Escuta reservada, sem julgamento, sem exposição e sem confronto com o possível autor.

2. Registrar o essencial.

Data, horário, local, envolvidos, testemunhas, sinais observados e providências adotadas.

3. Identificar a natureza do caso.

Envolve estudante? Servidor? Terceirizado? Adulto externo? Há conotação sexual, coerção, humilhação reiterada ou abuso de autoridade?

Há risco imediato, ameaça, violência sexual, importunação, exposição íntima ou coação?

SE SIM

1. Garantir proteção imediata da vítima.

Afastar contato com o possível autor e preservar sigilo.

2. Acionar Policiamento Escolar/190 ou DECAV.

3. Informar o Conselho Tutelar.

Quando envolver criança ou adolescente.

4. Acionar CREAS/CAPS, conforme necessidade.

5. Comunicar o Observatório de Segurança Escolar.

6. Se o possível autor for servidor, acionar Ouvidoria da SEE e instâncias administrativas.

Comissão de Assédio Moral, Gabinete do Secretário e Departamento de Sindicância, conforme fluxo interno.

7. Registrar providências adotadas.

8. Acionar DIPES para ações preventivas, quando adequado.

9. Monitorar frequência, segurança e bem-estar do estudante.

SE NÃO

1. Manter acolhimento e escuta protegida.

2. Ouvir separadamente os envolvidos, quando necessário e seguro.

Sem exposição, sem acareação e sem pressão sobre a vítima.

3. Comunicar responsáveis, quando envolver estudante e for seguro.

4. Comunicar o Observatório de Segurança Escolar.

5. Acionar Direitos Humanos e Psicologia Educacional.

6. Se envolver servidor, encaminhar à Ouvidoria da SEE.

Conforme o caso, encaminhar também à Comissão de Assédio Moral e à Sindicância.

7. Registrar providências adotadas.

8. Acionar DIPES para ações preventivas, quando adequado.

9. Monitorar frequência, permanência e evolução do caso.

OBSERVAÇÃO PRESENTE AO FINAL DOS FLUXOS

Recomenda-se que a escola, diante de situações que envolvam risco, violação de direitos, exposição, ameaça, reincidência ou sofrimento emocional relevante, defina um **Plano de Proteção e Permanência Escolar** para a vítima, com medidas voltadas à preservação de sua segurança, bem-estar, continuidade dos estudos e prevenção de novas ocorrências.

RECONSTRUÇÃO PÓS-CRISE

Após situações graves, a escola deve organizar ações de reconstrução institucional, pedagógica e emocional.

Medidas recomendadas

- acolhimento psicossocial;
- escuta de estudantes e servidores;
- reunião com famílias;
- retorno gradual à rotina;
- acompanhamento de vítimas e testemunhas;
- apoio aos profissionais da escola;
- monitoramento de frequência;
- avaliação do clima escolar;
- revisão dos procedimentos adotados;
- relatório pós-evento;
- articulação com a rede de proteção;
- cuidado com memória e reparação sem revitimização.

A retomada das atividades deve considerar segurança, acolhimento e orientação técnica.

ORIENTAÇÕES FINAIS

A escola não atua sozinha. A proteção da comunidade escolar depende da integração entre educação, segurança pública, saúde, assistência social, famílias e sistema de garantia de direitos.

Este protocolo deve ser conhecido por gestores, coordenadores, professores, técnicos administrativos, agentes de portaria, estudantes e famílias, respeitando o nível de informação adequado a cada público.

O objetivo não é produzir medo, mas preparar a comunidade escolar para prevenir riscos, agir com responsabilidade e proteger vidas.

NO FIM, NÃO É SÓ SOBRE PROTOCOLOS. É SOBRE PROTEGER VIDAS.

ANEXOS

Checklist 1 — Ameaça recebida ou identificada

Diante de ameaça verbal, escrita, virtual ou simbólica, a escola deverá:

- ☐ Interromper a exposição da ameaça, evitando sua circulação entre estudantes e servidores.
- ☐ Preservar evidências: prints, áudios, vídeos, links, bilhetes, objetos ou relatos.
- ☐ Registrar data, horário, local, pessoas envolvidas e forma como a ameaça foi identificada.
- ☐ Comunicar imediatamente a equipe gestora.
- ☐ Avaliar se há risco iminente à integridade de estudantes, servidores ou comunidade escolar.
- ☐ Acionar a Polícia Militar pelo 190 em caso de ameaça concreta, medo coletivo ou risco imediato.
- ☐ Comunicar o Departamento de Segurança Escolar e o Núcleo de Educação.

- ☐ Notificar o Observatório de Segurança Escolar pelo sistema Atena/MINA.

Checklist 1 — Ameaça recebida ou identificada

- ☐ Comunicar os responsáveis legais dos estudantes envolvidos.
- ☐ Acionar o Conselho Tutelar quando houver criança ou adolescente envolvido em situação de risco ou violação de direitos.
- ☐ Encaminhar para a rede de proteção ou rede psicossocial, quando necessário.
- ☐ Registrar formalmente todas as providências adotadas.
- ☐ Monitorar a situação nos dias seguintes, observando reincidência, novos relatos ou agravamento do risco

É vedado divulgar prints, nomes, áudios, vídeos ou informações da ameaça em grupos de WhatsApp, redes sociais ou canais não oficiais.

Checklist 2 — Porte de arma ou objeto perigoso

Diante da identificação ou suspeita de arma de fogo, arma branca, simulacro, lâmina ou objeto perigoso, a escola deverá:

- ☐ Manter a calma e evitar alarde.
- ☐ Afastar estudantes e servidores da área de risco, se isso puder ser feito com segurança.
- ☐ Não confrontar diretamente a pessoa envolvida.
- ☐ Não tentar retirar o objeto.
- ☐ Comunicar imediatamente a equipe gestora.
- ☐ Conduzir a situação para local reservado apenas se houver segurança para isso.
- ☐ Acionar imediatamente a Polícia Militar pelo 190.
- ☐ Acionar o botão SENTRY SOS, quando disponível.
- ☐ Comunicar o Departamento de Segurança Escolar e o Núcleo de Educação.
- ☐ Acionar o Conselho Tutelar se houver criança ou adolescente envolvido.

Checklist 2 — Porte de arma ou objeto perigoso

- ☐ Comunicar os responsáveis legais do estudante, quando for o caso.
- ☐ Preservar o local, o objeto e as evidências até a chegada da autoridade competente.
- ☐ Registrar formalmente a ocorrência e os encaminhamentos realizados.
- ☐ Acompanhar a situação após a intervenção, com acolhimento aos estudantes e servidores impactados.

A escola não deve realizar revista corporal, apreensão de arma, contenção física ou qualquer abordagem que coloque a comunidade escolar em risco

Checklist 3 — Sofrimento emocional, autolesão ou ideação suicida

Diante de estudante em sofrimento emocional significativo, autolesão, fala de morte, ideação suicida ou tentativa de suicídio, a escola deverá:

- ☐ Acolher o estudante imediatamente em local reservado e seguro.
- ☐ Garantir que o estudante não permaneça sozinho.
- ☐ Manter postura calma, respeitosa e sem julgamento.
- ☐ Comunicar imediatamente a equipe gestora.
- ☐ Acionar os responsáveis legais com prioridade.
- ☐ Avaliar se há risco iminente à vida ou à integridade do estudante.
- ☐ Encaminhar imediatamente ao serviço de urgência ou pronto atendimento em caso de tentativa de suicídio, ideação suicida grave ou risco iminente.

Checklist 3 — Sofrimento emocional, autolesão ou ideação suicida

- ☐ Acionar SAMU, Corpo de Bombeiros ou serviço de saúde, quando necessário.
- ☐ Registrar formalmente a situação, com descrição objetiva dos fatos.
- ☐ Encaminhar à rede psicossocial: UBS, CAPS, CAPSi, CREAS ou serviço equivalente.
- ☐ Comunicar o Conselho Tutelar quando houver negligência, violência, abandono, risco familiar ou violação de direitos.
- ☐ Elaborar Plano Individual de Segurança e Acompanhamento.
- ☐ Realizar acompanhamento periódico do estudante após o retorno à escola.

Checklist 3 — Sofrimento emocional, autolesão ou ideação suicida

- ☐ Orientar professores e servidores apenas sobre o necessário para proteção e acolhimento, preservando o sigilo.

É vedado expor o estudante, repreendê-lo, minimizar o sofrimento, divulgar informações ou tratar o caso como indisciplina.

Checklist 4 — Ataque ativo ou emergência crítica

Diante de ataque em andamento, invasor armado, agressor ativo, disparos, golpes, reféns ou risco coletivo imediato, a escola deverá:

- ☐ Acionar imediatamente a Polícia Militar pelo 190.
- ☐ Acionar o botão SENTRY SOS, quando disponível.
- ☐ Comunicar a gestão por canal interno seguro, se possível.
- ☐ Interromper deslocamentos internos.
- ☐ Determinar confinamento ou evacuação, conforme a localização da ameaça e a rota disponível.

- ☐ Orientar professores e servidores a protegerem os estudantes sob sua responsabilidade.
- ☐ Manter estudantes longe de portas, janelas e corredores.
- ☐ Silenciar celulares e evitar comunicação sonora.
- ☐ Não abrir portas sem confirmação oficial.

Checklist 4 — Ataque ativo ou emergência crítica

- ☐ Evitar filmagens, postagens ou transmissão de localização em tempo real.
- ☐ Aguardar orientação das forças de segurança.
- ☐ Realizar contagem dos estudantes somente quando houver segurança.
- ☐ Comunicar famílias por canal oficial, após estabilização mínima da situação.
- ☐ Registrar os fatos e providências somente após cessado o risco imediato.

A prioridade absoluta é proteger vidas. Nenhum servidor deve se expor para registrar imagens, recolher objetos, buscar pertences ou confirmar informações.

Checklist 5 — Evacuação emergencial

Quando a evacuação for a medida mais segura, a escola deverá:

- ☐ Confirmar que existe rota segura de saída.
- ☐ Orientar saída rápida, silenciosa e organizada.
- ☐ Impedir retorno a salas para buscar objetos pessoais.
- ☐ Conduzir estudantes ao ponto de encontro previamente definido.
- ☐ Manter turmas agrupadas sob responsabilidade do professor ou servidor designado.
- ☐ Realizar contagem dos estudantes no ponto de encontro.
- ☐ Informar imediatamente à gestão qualquer estudante ausente.
- ☐ Manter estudantes afastados da área de risco.
- ☐ Aguardar orientação das forças de segurança ou da gestão.

Checklist 5 — Evacuação emergencial

- ☐ Não liberar estudantes sem registro e sem controle formal (organizar a saída).
- ☐ Registrar, após estabilização, o horário da evacuação, rota utilizada e eventuais intercorrências.

A evacuação não deve ser realizada quando expuser estudantes e servidores a risco maior do que a permanência protegida no local.

Checklist 6 — Confinamento / Lockdown

Quando a permanência protegida for mais segura do que a evacuação, a escola deverá:

- ☐ Levar estudantes para dentro da sala ou ambiente seguro mais próximo.

- ☐ Trancar portas, quando possível.
- ☐ Apagar luzes.
- ☐ Afastar todos de portas, janelas e linhas de visão externa.
- ☐ Manter estudantes abaixados, em silêncio e agrupados.
- ☐ Silenciar celulares.
- ☐ Bloquear visualmente janelas, se possível.
- ☐ Não permitir saída de estudantes durante o risco.
- ☐ Não abrir a porta para pessoas não identificadas.
- ☐ Aguardar liberação oficial da gestão ou das forças de segurança.
- ☐ Comunicar à gestão, por mensagem silenciosa, a situação da turma, se for seguro.

Checklist 6 — Confinamento / Lockdown

- ☐ Comunicar à gestão, por mensagem silenciosa, a situação da turma, se for seguro.
- ☐ Registrar a ocorrência somente após encerramento do risco.

Durante o lockdown, a escola deve evitar anúncios sonoros que possam indicar localização de estudantes ou servidores.

Checklist 7 — Agressão física ou briga

Diante de agressão física, briga ou confronto entre estudantes, a escola deverá:

- ☐ Avaliar se é seguro intervir.
- ☐ Separar os envolvidos apenas se não houver risco aos servidores.
- ☐ Solicitar apoio imediato da gestão e de outros servidores.
- ☐ Afastar demais estudantes para evitar tumulto, gravações e exposição.
- ☐ Verificar se há ferimentos.
- ☐ Acionar atendimento de saúde em caso de lesão, mal-estar ou suspeita de gravidade.
- ☐ Comunicar os responsáveis legais dos estudantes envolvidos.
- ☐ Registrar formalmente a ocorrência.
- ☐ Acionar o Conselho Tutelar quando houver lesão, reincidência, vulnerabilidade ou violação de direitos.

Checklist 7 — Agressão física ou briga

- ☐ Acionar a Polícia Militar pelo 190 em caso de agressão grave, uso de objeto, ameaça ou risco de continuidade.

- ☐ Encaminhar para acompanhamento pedagógico e psicossocial, quando necessário.
- ☐ Realizar ação restaurativa ou mediação somente após estabilização da situação e avaliação da gestão.

A escola não deve estimular acareação imediata, expor os envolvidos ou tratar agressão grave como simples indisciplina.

Checklist 8 — Invasão escolar ou pessoa não autorizada

Diante de invasão, tentativa de entrada forçada ou circulação de pessoa não autorizada, a escola deverá:

- ☐ Impedir a entrada, se isso puder ser feito com segurança.
- ☐ Não confrontar pessoa agressiva ou armada.
- ☐ Comunicar imediatamente a gestão.
- ☐ Acionar a Polícia Militar pelo 190 em caso de recusa, ameaça, agressividade ou risco.
- ☐ Suspender temporariamente a circulação interna próxima ao local.
- ☐ Manter estudantes em salas ou áreas seguras.
- ☐ Acionar portaria, servidores e equipe gestora para controle dos acessos.
- ☐ Comunicar o Departamento de Segurança Escolar e o Núcleo de Educação.
- ☐ Registrar identificação, descrição física, horário e circunstâncias, quando possível.

Checklist 8 — Invasão escolar ou pessoa não autorizada

- ☐ Preservar imagens de câmeras, se houver.
- ☐ Registrar formalmente a ocorrência após controle da situação.

Nenhum servidor deve tentar conter fisicamente invasor ou pessoa em atitude violenta sem apoio da força de segurança.

Checklist 9 — Desaparecimento de estudante durante o período escolar

Diante da ausência não justificada ou desaparecimento de estudante durante o horário escolar, a escola deverá:

- ☐ Confirmar se o estudante estava presente na escola.
- ☐ Verificar sala de aula, banheiro, pátio, biblioteca, quadra, refeitório e demais espaços internos.
- ☐ Comunicar imediatamente a equipe gestora.
- ☐ Acionar portaria para verificar entrada e saída.
- ☐ Consultar professores e servidores que possam ter visto o estudante.
- ☐ Verificar câmeras, quando houver.
- ☐ Comunicar os responsáveis legais imediatamente.

- ☐ Acionar o Conselho Tutelar e a Polícia Militar pelo 190 se o estudante não for localizado rapidamente ou se houver indício de risco.

Checklist 9 — Desaparecimento de estudante durante o período escolar

- ☐ Comunicar o Núcleo de Educação e o Departamento de Segurança Escolar em caso grave.
- ☐ Registrar formalmente horários, providências e pessoas acionadas.
- ☐ Atualizar os responsáveis e órgãos acionados assim que houver localização.

A escola não deve aguardar longos períodos para comunicar a família quando houver suspeita de saída não autorizada ou risco à integridade do estudante.

Checklist 10 — Ocorrência em redes sociais

Diante de ameaça, cyberbullying, postagem de arma, discurso de ódio ou incentivo à violência em ambiente virtual, a escola deverá:

- ☐ Preservar evidências por meio de prints, links, vídeos, áudios e identificação do perfil.
- ☐ Registrar data, horário, plataforma e forma como a escola tomou conhecimento.
- ☐ Não compartilhar o conteúdo em grupos ou redes sociais.
- ☐ Comunicar imediatamente a equipe gestora.
- ☐ Identificar se há estudante da unidade envolvido.
- ☐ Acionar responsáveis legais, quando houver estudante identificado.
- ☐ Avaliar se há ameaça concreta ou risco iminente.
- ☐ Acionar a Polícia Militar pelo 190 em caso de ameaça concreta.

Checklist 10 — Ocorrência em redes sociais

- ☐ Notificar o Observatório de Segurança Escolar pelo sistema Atena/MINA.
- ☐ Acionar Conselho Tutelar quando envolver criança ou adolescente em situação de risco.
- ☐ Encaminhar à rede psicossocial, quando houver sinais de sofrimento, radicalização, autolesão ou risco.
- ☐ Registrar formalmente todas as providências.

É vedado repostar, encaminhar, ridicularizar, comentar publicamente ou ampliar a circulação do conteúdo.

CONTATOS (DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ESCOLAR)

Milla Almeida de Oliveira	(68) 99600-2413
Maria Betânia Freitas da Silva	(68) 99981-1197
Francilene Silva	(68) 99974-4642
Vera Lúcia Pires	(68) 99986-3305
SEI: SEE-DEPARTAMENTO DE SEE	

e-mail: dese@see.ac.gov.br

Contato dos conselhos tutelares do estado do acre

1º CONSELHO TUTELAR

(68) 98423-3413

e-mail: primeiroconselhotutelar@gmail.com

JARDIM UNIVERSITARIO, JOÃO EDUARDO, CAMPUS UFAC, FLORESTA, DISTRITO INDUSTRIAL, IVETE VARGAS, FLORESTA SUL, GLÓRIA, BOM SUCESSO, JARDIM EUROPA, UNIVERSITÁRIO, PEDRO ROSENO, IPÊ, PORTAL DA AMAZÔNIA, VILA BETEL, LAÉLIA ALCANTARA, PALHEIRAL, CALAFATE, PLÁCIDO DE CASTRO, SOBRAL, PISTA, ESPERANÇA, BOA UNIÃO, ABRÃO ALAB, BAHIA.

2º CONSELHO TUTELAR

(68) 98401-2415

e-mail: ctutelar2@gmail.com

ISAURA PARENTE, NOVA ESTAÇÃO, CONQUISTA, MANOEL JULIÃO, APOLONIO SALES, DA PAZ, TUCUMÃ, CONJUNTO NOVO HORIZONTE, IRINEU SERRA, MOCINHA MAGALHÃES, WANDERLEY DANTAS, MONTANHÊS, ALTO ALEGRE, ADALBERTO SENA, RUI LINO, IOLANDA, ENGENHEIROS, JOAFRA, XAVIER MAIA, TANCREDO NEVES, JORGE LAVOCART, GERALDO FLEMING, JARDIM PRIMAVERA, JARDIM AMÉRICA, ESTAÇÃO EXPERIMENTAL, CUSTODIO FREIRE.

3º CONSELHO TUTELAR

(68) 98423-2708

e-mail: 3conselhotutelar@gmail.com

BELO JARDIM I, II E III, CIDADE DO POVO, ROSALINDA, AMAPÁ, TAQUARI, TRIÂNGULO, VILA ACRE, ITUCUMÃ, BENFICA, SANTA HELENA, SANTO AFONSO, CANAÃ, QUINZE, CIDADE NOVA, SEIS DE AGOSTO, RECANTO DOS BURITIS, AREAL, COMARA, LOTEAMENTO PRAIA DO AMAPÁ, SANTA INÊS.

4º CONSELHO TUTELAR

(68) 98401-2545

e-mail: quartoconselhotutelar@gmail.com

VITÓRIA, PANORAMA, CHICO MENDES, PLACAS, RAIMUNDO MELO, BOSQUE, AVIARIO, ELDORADO, VILA IVONETE, SÃO FRANCISCO, MORADA DO SOL, ADALBERTO ARAGÃO, CADEIA VELHA, AEROPORTO VELHO, BAIXADA DA COLINA, CERÂMICA, AYRTON SENA, PREVENTÓRIO, SOBRAL, BOA VISTA, GUIOMARD SANTOS/COHAB DO BOSQUE, CAPOEIRA, BASE, JARDIM

TROPICAL, CENTRO, OSCAR PASSOS, QUIXADÁ, DOM GIOCONDO (PAPOCO), HABITASA, CONJUNTO OURICURI.

CONTATO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO ACRE	LINK
DENÚNCIA – SEJUSP	LINK
OUVIDORIA – SEE/AC	LINK